DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 8718/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/16081/2014
PROTOCOLO	: 1546851
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: NEIVA LEITE CARNEIRO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR (A)	: RONALDO CHADID

Aprecia-se nestes autos a formalização do Contrato Administrativo n. 062/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis/MS e a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$60.089,30 (sessenta mil oitenta e nove reais e trinta centavos).

Em análise (ANA-5ICE-13001/2015), das peças documentais que instruem o feito no que concerne à formalização do contrato, a equipe técnica da 5ª Inspetoria de Controle Externo, constatou que o presente processo se encontra em consonância com as normas de licitações e contratações públicas.

Do mesmo modo, o I. representante do Ministério Público de Contas, através do parecer (PAR-MPC-11115/2015), manifestou-se pela legalidade e regularidade da formalização do contrato, por estarem de acordo com a legislação pertinente.

É o Relatório.

Cumpre destacar que este julgamento abrangerá a 2ª fase da contratação, haja vista que o procedimento licitatório foi aprovado por meio da Decisão Singular nº DSG-G.RC-2661/2015 (TC/16080/2014).

No que tange à formalização do Contrato n. 062/2014, observa-se que foi devidamente celebrado com a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., credenciada no respectivo Pregão, e que se fazem presentes as cláusulas necessárias, previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, visto que estabelece com clareza os direitos e obrigações das partes, bem como as condições para sua execução.

À força do exposto, considerando o criterioso exame realizado pela 5ª ICE e o r. parecer exarado pelo Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 59, I da Lei Complementar 160/2012, c/c o art. 120, inciso III, alínea "a" da Resolução Normativa n. 76/2013, DECIDO pela REGULARIDADE da formalização do Contrato Administrativo n. 128/2014.

É a decisão.

Campo Grande, 12 de novembro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

smmga